



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
22 / 07 / 25
Às 15:50 Horas
Ass: 

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 67/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VOLNEI CRISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 67/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e dois de julho de dois mil e vinte e cinco.



Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 100/2025

PROJETO DE LEI: 67/2025

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 DE JULHO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2025/2028 - PREFEITO

EMENTA: ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.941/2022.

O Vereador Sidinei da Silva (PSDB), relator do Projeto de Lei nº 67/2025, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.941/2022 que ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.941/2022.

Justifica o Executivo, que a alteração visa ampliar o número de membros titulares do Comitê de Investimentos, considerando a crescente complexidade da gestão previdenciária e a necessidade de um acompanhamento mais abrangente e qualificado das decisões de investimento.

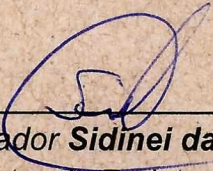
A proposta visa adequar-se à Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS nº 1.499/2024, que exigirá, a partir de 2026, certificação profissional avançada para membros dos comitês de investimento dos RPPS, conforme o porte e os recursos geridos.

O FAPSBENTO administra cerca de R\$ 700 milhões, o que evidencia a importância de decisões técnicas e qualificadas. A ampliação do Comitê de Investimentos fortalece a governança, diversifica competências, assegura segurança jurídica e continuidade operacional.

Os membros do Comitê assumem responsabilidade técnica e jurídica integral, independentemente da participação em todas as reuniões, o que exige comprometimento e qualificação constante.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Sidinei da Silva** – **PSDB**
Relator do Projeto de Lei 67/2025